



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 97, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII da Lei
Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da “**5ª Conferência
Municipal de Cultura**”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do
mês de março do ano de dois mil e dezenove.


MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

REGIMENTO INTERNO

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia 03 de abril de 2019, no Anfiteatro Dr. Olindo de Luca, da Biblioteca Municipal "Prof. João de Sousa Ferraz", localizada na Rua João Kühl Filho, s/n - Vila São João - Parque Cidade, na cidade de Limeira/SP, sob a coordenação do Conselho Municipal de Política Cultural de Limeira, e tem por objetivo promover o preenchimento das vagas de titular e suplente em vacância do Conselho Municipal de Política Cultural, biênio 2018 / 2019.

II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Cultura será planejada, organizada e executada pela Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Limeira.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Cultura será aberta para participação de todos os munícipes e seguirá a seguinte programação:

Data: 03 de abril de 2019

Local: Anfiteatro Dr. Olindo de Luca - Biblioteca Municipal "Prof. João de Sousa Ferraz" (Rua João Kühl Filho, s/n - Vila São João - Parque Cidade) Limeira/SP.

18h00 - Credenciamento;

19h00 - Solenidade Oficial de Abertura - com autoridades municipais e convidados;

19h30 - Apresentação dos candidatos a Conselheiros pela sociedade civil;

20h30 - Eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil.

III - DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º O credenciamento deverá ser feito junto à estrutura montada no local do evento: Anfiteatro Dr. Olindo de Luca, Biblioteca Municipal "Prof. João de Sousa Ferraz", das 18 horas até o início da solenidade no dia 03 de abril de 2019.

Art. 5º Os participantes da 5ª Conferência Municipal de Cultura receberão um crachá e somente poderão participar do evento utilizando-o.

J. Ned

IV - DA METODOLOGIA PARA A VOTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 6º A eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Limeira a que se destina a 5ª Conferência Municipal de Cultura é referente, apenas, à eleição dos representantes da sociedade civil para as cadeiras vacantes;

Art. 7º De acordo com a Lei Municipal Nº 5.119, de 25 de junho de 2013, os representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, devem representar os segmentos: Titular e suplente Artesanato, titular e suplente Arte Cênica, suplente Arte Visual, titular e suplente Cultura Popular, suplente Dança, suplente Instituição Cultural Não-Governamental, suplente Patrimônio e Arquitetura, titular e suplente Produtor Cultural, titular e suplente Trabalhadores da Cultura.

Art. 8º Os requisitos cumulativos para ser candidato a conselheiro pela sociedade civil são:

§1º Entregar os documentos exigidos no anexo único da Lei Municipal nº 5.119, de 25 de junho de 2013, na Secretaria Municipal de Cultura, no período de 25 de março até o dia 02 de abril de 2019, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h, localizada no Largo Boa Morte, 11 - Centro - Limeira/SP – Palacete Levy, ou até no ato de seu credenciamento, no dia 03 de abril de 2019, das 18h até o início da solenidade, na 5ª Conferência Municipal de Cultura;

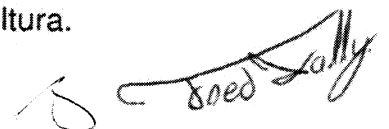
§2º Documentos complementares deverão ser entregues no prazo de 10 dias úteis após a Conferência.

§3º Somente poderão ser candidatos os participantes credenciados e com participação ativa na 5ª Conferência Municipal de Cultura, ou seja, presença comprovada;

§4º Os candidatos deverão, no Plenário, fazer uma breve apresentação de seu histórico no segmento escolhido para representar.

Art. 9º Os candidatos que se inscreverem e não estiverem presentes no momento do pleito eleitoral serão desclassificados de ofício.

Art. 10 Terão direito a voto os participantes credenciados até o dia 03 de abril e com participação ativa na 5ª Conferência Municipal de Cultura.



Soed Sally



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 11 A votação dos conselheiros da sociedade civil acontecerá por segmento:

Artesanato, Arte Cênica, Arte Visual, Cultura Popular, Dança, Instituição Não Governamental, Patrimônio e Arquitetura, Produtor Cultural e Trabalhadores da Cultura.

Parágrafo único: Nos casos em que houver vacância de titular e suplente, o primeiro e o segundo colocados na votação serão eleitos respectivamente, o titular e o suplente.

Art. 12 Cada participante poderá votar em apenas dois segmentos, que deverão ser declarados no ato de seu credenciamento.


Art. 13 Aquele que não se credenciar não poderá votar ou ser votado nas eleições.

V- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Os resultados da 5ª Conferência Municipal de Política Cultural serão remetidos à Secretaria Municipal de Cultura para disponibilização do conteúdo.

Art. 15 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Limeira, 27 de fevereiro de 2019.


Fredson Santos Dally
Presidente





5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Instituição:		
Cargo/Profissão:		
Endereço:		
Bairro:		
Município:	CEP:	
Telefone:		Celular:
E-mail:		
Representante da:	<input type="checkbox"/> Sociedade Civil	<input type="checkbox"/> Área Governamental
Segmentos:		
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Instituição Não Governamental	
<input type="checkbox"/> Arte Cênica	<input type="checkbox"/> Patrimônio e Arquitetura	
<input type="checkbox"/> Arte Visual	<input type="checkbox"/> Produtor Cultural	
<input type="checkbox"/> Cultura Popular	<input type="checkbox"/> Trabalhadores da Cultura	
<input type="checkbox"/> Dança		

Obs.: Os Certificados de participação da 5ª Conferência Municipal de Cultura serão encaminhados por e-mail.

Limeira, ____ de ____ de 2019.

Assinatura